

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

http://portais.univasf.edu.br/sead

EDITAL N.º 09, 05 DE JULHO DE 2019.

CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

O Secretário de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições, faz saber aos(às) interessados(as) que, no período de **09 de agosto a 09 de setembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para A **Chamada Pública**, com vistas à seleção de PROFESSOR(A) FORMADOR(A) para atuação no curso de **Licenciatura em Ciência da Computação**, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Secretaria de Educação a Distância da Univasf (Sead/Univasf), atendendo à demanda temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273/2006 e com a Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016, e suas alterações, conforme segue:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1Informações iniciais sobre o curso podem ser consultadas através do link: http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos.
- 1.2O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados(as) para atuar na equipe de PROFESSORE(RA)S FORMADORE(RA)S do curso de Licenciatura em Ciência da Computação, da Secretaria de Educação a Distância da Univasf, em caráter temporário, e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema UAB.
- 1.3De acordo com a Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, os processos seletivos para professor(a) formador(a) deverão ser realizados com participação restrita aos(às) docentes concursado(a)s do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professore(ra)s externos(as) nos casos de não preenchimento das vagas.
 - 1.3.1 Considerando que **não houve inscritos(as) na Chamada Interna** (Edital nº 06/2019), **este edital é extensivo ao público externo**.
- 1.4A seleção dos(as) candidatos(as) será de caráter eliminatório e classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida na análise da CARTA DE INTENÇÕES.
- 1.5 A seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada para esse fim, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância (Sead/Univasf).
- 1.6 O recebimento da bolsa, em conformidade com os parâmetros de fomento da CAPES/MEC, não caracteriza vínculo empregatício com a Sead/Univasf nem com o Ministério da Educação ou com o(a)s mantenedores(as) dos polos de apoio presencial credenciados pelo Sistema UAB.
- 1.7 A inscrição neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos seus anexos, não



Av. José de Sá Manicoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

http://portais.univasf.edu.br/sead

devendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

2 DAS VAGAS POR DISCIPLINAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

2.1No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar a disciplina para o qual deseja concorrer, tendo em vista as vagas disponibilizadas, relacionadas no quadro 1.

Quadro 1: Vagas para Professor(a) Formador(a) do Curso de Licenciatura em Ciência da Computação

Função	Vaga	Disciplina	C	CH	Previsão de Início	Área de Formação e titulação mínima
Professor(a) Formador(a)	01	Linguagens Formais Autômatos	e 60	0h	11/02/2020*	Graduação em Engenharia, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, com no mínimo mestrado na área de Computação.

^{*}A previsão diz respeito ao início da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem, devendo ser observado o prazo para preparação antecipada do ambiente.

3 DOS REQUISITOS GERAIS PARA A CANDIDATURA

- 3.1O(A) candidato(a) poderá participar do Processo de Seleção de que trata este Edital se atender às seguintes exigências:
- a) ser brasileiro(a) nato ou naturalizado, ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil:
- b) apresentar certidão de quitação eleitoral;
- c) possuir formação e titulação mínima nas áreas especificadas no quadro 1 do item 2.1 deste Edital;
- d) ter experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos no nível superior Professor(a) Formador(a) I;
- e) ter experiência docente de 1 (um) ano no ensino superior e titulação mínima de mestrado, conforme portaria n° 15/2017 da Capes Professor(a) Formador(a) II;
- f) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais a serem trabalhadas a distância e presencialmente, de acordo com a necessidade da coordenação do curso;
- a) ter disponibilidade, quando solicitado, para viagens aos polos de apoio presencial, localizados nos Estados de Pernambuco e Bahia, durante os encontros presenciais;
- b) possuir conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino Ensino-Aprendizagem (AVEA), preferencialmente, na plataforma Moodle;
- c) ter disponibilidade para participação em programas de capacitação promovidos pela Sead e de reuniões semanais com os(as) tutores(as) e com as coordenações.
- d) observar os critérios éticos para o estabelecimento de uma comunicação eficaz com discentes, tutores(as) e demais colegas de trabalho;



Av. José de Sá Manicoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

http://portais.univasf.edu.br/sead

- e) possuir experiência docente, preferencialmente em programas de educação a distância.
- 3.2 É vedada a inscrição de alunos(as) pertencentes ao curso previsto neste edital.

4 DESCRIÇÃO DO CURSO E ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A)

4.1O curso de Licenciatura em Ciência da Computação a distância, ofertado pela Sead/Univasf, segue as premissas apresentadas para uma Licenciatura, tendo como área de conhecimento principal a Tecnologia da Informação, abrangendo disciplinas nas dimensões acadêmica, profissional e de pesquisa para desenvolver uma prática sistemática de acompanhamento e de avaliação capaz a formar professores com conhecimento teórico-prático, no âmbito da Informática e das suas subáreas, voltados para a docência no Ensino Fundamental e Médio capazes de contribuir para melhorar da educação, compreendendo melhor a realidade social.

4.2 Das atribuições

- 4.2.1 O(A) Professor(a) formador(a) é o(a) profissional que se relaciona diretamente com o(a) cursista, acompanhando o desenvolvimento de suas atividades na disciplina, tirando suas dúvidas sobre conteúdos e questões administrativas, fazendo a correção das avaliações, o registro de notas e resultados e informando ao Coordenador do Curso quaisquer problemas e eventualidades, devendo desenvolver as seguintes atividades:
 - a) Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta, na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;
 - b) preparar o ambiente virtual de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade:
 - c) desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso, elaborando as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados;
 - d) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
 - e) participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
 - f) desenvolver, em colaboração com a coordenação do curso, a metodologia da avaliação do(a) discente;
 - g) elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
 - h) conhecer o projeto pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
 - i) realizar as viagens previamente agendadas aos polos de apoio presencial, preferencialmente aos finais de semana;



Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

http://portais.univasf.edu.br/sead

- j) disponibilizar o desempenho individual do(a) discente, em cada atividade, no módulo de notas na Plataforma Virtual de Aprendizagem;
- k) lançar as médias individuais no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (Sig@).

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição será realizada, gratuitamente, no período de **09 de agosto a 09 de setembro de 2019**, por meio do Sistema de Inscrições em Processos Seletivos, link: https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/, mas seu deferimento será condicionado à análise dos documentos anexados e conferidos pelo(a) candidato(a), conforme listados no item 5.3 deste edital.
- 5.1.1 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 5.3 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no sistema de inscrição. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 1MB.
- 5.1.2 Não serão aceitos documentos enviados através de e-mail.
- 5.2 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
- 5.3 Após efetuar o cadastro pela internet (item 5.1), o(a) candidato(a) deve anexar, no mesmo sistema, a seguinte documentação:
 - a) cópia do documento de Identificação oficial com foto (Carteira de identidade e registro geral emitida pelos órgãos de identificação dos Estados, Distrito Federal e Territórios; Carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional criado por lei federal; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de identidade militar, expedida pelas Forças Armadas para seus membros). Não será aceito crachá profissional;
 - b) cópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
 - c) cópia do título de pós-graduação;
 - d) cópia da Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
 - e) documento comprobatório de experiência como professor de magistério superior;
 - f) documento comprobatório de atuação na disciplina pretendida (se houver);
 - g) documento comprobatório de experiência com trabalho em Educação a Distância (se houver);
 - h) carta de intenções.
- 5.3.1 O(a) candidato(a) que anexar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, consequentemente, não estará habilitado(a) a participar do Processo.



Av. José de Sá Manicoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

http://portais.univasf.edu.br/sead

- 5.3.2 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.
- 5.4 Recursos contra indeferimento de inscrição devem ser apresentados pelo mesmo sistema de inscrição (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/).

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 Este Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão presidida pela coordenação do curso (ou por ela indicada) que organizará e executará a etapa de CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 100 pontos.
- 6.1.1 A **Carta de Intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com o curso pretendido, apresentando suas expectativas em relação às atividades docentes.
- 6.1.2 Ao digitar a Carta, o(a) candidato(a) deve utilizar a primeira parte, do documento, para identificação pessoal, conforme modelo sugerido no apêndice I.
- 6.1.3 A Carta de Intenções deve conter o mínimo 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas, excluindo-se, dessa contagem, o preâmbulo e vocativo (primeira parte do modelo), bem como a data e a assinatura (parte final do modelo).
- 6.1.4 No espaço reservado para o texto, o(a) candidato(a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos fatores relacionados no Barema de correção da Carta (quadro 2 deste Edital), produzindo um texto estruturado com, no mínimo, 3 (três) parágrafos, assim divididos:
 - a) uma introdução (apresentando as intenções dele(a) em participar do curso);
 - b) um desenvolvimento (expondo as experiências do(a) candidato(a), se possível, na área do curso, mostrando como ele pode aliar seus conhecimentos à sua prática profissional); e
 - c) uma conclusão (expondo a sua disponibilidade em participar de todas as etapas do curso).
- 6.1.5 Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

6.2 Critérios para pontuação da Carta de Intenções

6.2.1 A Carta de Intenções é classificatória e eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar como Professor(a)



Av. José de Sá Manicoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

http://portais.univasf.edu.br/sead

Formador(a) no curso objeto da seleção. Nessa análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a tabela de pontuação do quadro 2.

Quadro 2: Tabela de pontuação para análise da Carta de Intenções

		Valor do		
Item	Habilidades			
01	Interesse e expectativas em relação à temática do curso/ disciplina			
02	Conhecimento da área do curso pretendido e experiências profissionais			
03	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância			
04	Experiência como docente e mediação em ambientes virtuais de aprendizagem			
	Capacidade de produção textual (observação à: gramática, clareza, coesão nas	0 a 20		
05	exposições das ideias e habilidade argumentativa).			
	TOTAL	Até 100		

- 6.3 A carta de intenções terá nota zero, nos casos detalhados a seguir:
 - a) Fuga ao tema e/ou ao gênero proposto(s);
 - b) Texto com menos de vinte ou com mais de guarenta linhas;
 - c) Texto com letra (fonte) que impossibilite a leitura e a compreensão do texto;
 - d) Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).
- 6.4 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não anexar a Carta de Intenções juntamente com os documentos exigidos no ato da inscrição.
- 6.5 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na **apuração da média** das notas, atribuídas **pelos(as) examinadores(as)**, obtiver nota **inferior a 60 (sessenta)** na carta de intenções.
- 6.6 A análise de carta de intenções de cada candidato(a) ocorrerá logo após o término das inscrições.

7 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Para a classificação dos(as) candidatos(as) será considerada a pontuação obtida na carta de intenções.
- 7.2 No caso de empate no resultado entre os(as) candidatos(as) para a mesma disciplina, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades de Magistério;
 - b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - c) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.
- 7.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas previsto neste edital constarão em banco reserva para eventual vaga durante a validade deste edital.



Av. José de Sá Manicoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

http://portais.univasf.edu.br/sead

8 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO

- 8.1 O(a)s candidato(a)s, após a publicação do resultado parcial, terão o prazo de até dois dias, contados da data da divulgação, para interposição de recurso administrativo, por meio do Sistema de Inscrições em Processos Seletivos, link: https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
- 8.2 Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora até o prazo, máximo, de 48 horas.

9 DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

- 9.1 O(A) PROFESSOR(A) FORMADOR(A) somente fará jus ao recebimento do quantitativo de bolsas relativo a carga horária da disciplina. O valor da cota de bolsa, conforme disposto na Portaria/capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações, é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para o(a) candidato(a) que comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no Magistério Superior (perfil 1); e 1.100,00 (mil e cem reais) para o candidato do perfil 2.
- 9.1.1 Professor(a) Formador(a): Cada 15 horas-aula equivale a um mês de bolsa.
- 9.2 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidato(a)s já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, com bolsas, deverão estar atento(a)s para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 9.3 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina.
- 9.4 Para cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, o(a) professor(a) selecionado(a) deverá apresentar à Coordenação do curso: o **Termo de Bolsista**, assinado, com **firma reconhecida em cartório**; comprovante de formação acadêmica e titulação exigida; cópia de documento de identificação com foto; CPF; comprovante da experiência em magistério; comprovante de residência; quitação eleitoral; documento militar quando for o caso; declaração de disponibilidade de tempo, termo de compromisso e responsabilidade para acesso ao curso ofertado pela Sead/Univasf.
- 9.5 O pagamento da bolsa estará condicionado à entrega do relatório mensal de atividades, podendo, a qualquer momento, ser desligado(a) de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades da Coordenação do Curso.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido nesse Edital.
- 10.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.



Av. José de Sá Manicoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

http://portais.univasf.edu.br/sead

- 10.3 O(A) profissional que, mesmo aprovado(a), não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela Coordenação do Curso será automaticamente desligado(a).
- 10.4 Este Processo Seletivo somente terá validade para o Curso Licenciatura em Ciência da Computação, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras da Sead/Univasf.
- 10.5 A validade do processo seletivo será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. Ultrapassada essa validade, a concessão de nova bolsa para um(a) mesmo(a) beneficiário(a) dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação a Distância da Univasf.

Petrolina, 05 de agosto de 2019.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

http://portais.univasf.edu.br/sead

APÊNDICE I (Modelo sugerido para a Carta de Intenções)

À Secretaria de Educação a Distância (Sead) da UNIVASF

•
Senhores membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor(a Formador(a) do Curso Licenciatura em Ciência da Computação , na modalidade a distância – Edital/2019.
Eu,
(Espaço reservado para o texto)
Local e data
Candidato(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) Secretaria de Educação a Distância (SEaD) Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

http://portais.univasf.edu.br/sead

APÊNDICE II - CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data ou período de realização	Local
Publicação do Edital	08/08/2019	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Período de Inscrição	09/08 a 09/09/2019	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (cadastrar usuário e senha)
Análise das inscrições	Até 10/09/2019	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Recurso contra indeferimento de inscrição	Até 12/09/2019	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Análise das cartas	10 a 13/09/2019	-
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	Até 16/09/2019	http://sead.univasf.edu.br/editais/
Interposição de recursos contra resultado	Até 18/09/2019	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Julgamento de recursos	Até 20/09/2019	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Resultado final	Até 20/09/2019	http://sead.univasf.edu.br/editais/ https://sistemas.univasf.edu.br/ps/